

DÖHLER S/A
Companhia Aberta (Código CVM nº 520-7)
CNPJ Nº 84.683.408/0001-03
NIRE 42300005151

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2021, às 9:00 horas, em sua sede social, Rua Arno Waldemar Döhler, nº 145, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-902, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a)** Deliberar sobre a ratificação da nomeação e contratação da **MARTINELLI AUDITORES**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede Rua Dona Francisca, nº 1113, andar 10 e 11, bairro Saguacú, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89221-006, inscrita no CNPJ sob nº 79.370.466/0001-39, na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da **COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Arno Waldemar Döhler, nº 705, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-510, inscrita no CNPJ sob nº 82.607.847/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42300006254, em sessão de 30/08/1973 ("Incorporada") ("Laudo de Avaliação Contábil"); nos termos dos arts. 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, na data-base de 30 de junho de 2021, a ser incorporada pela Companhia;
- b)** Deliberar sobre o Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio líquido da Comfio Companhia Catarinense de Fiação, a ser incorporado pela Döhler S/A;
- c)** Deliberar sobre a "Proposta, Justificativa e Protocolo de Incorporação da Comfio Companhia Catarinense de Fiação pela Döhler S/A, celebrada pela administração da Incorporada e a administração da Companhia em 27 de agosto de 2021;
- d)** Deliberar sobre a incorporação da Comfio Companhia Catarinense de Fiação pela Döhler S/A, sem aumento do capital social da Companhia, na medida em que essa é a única acionista da Incorporada e, portanto, não sem emissão de novas ações; e,

e) Deliberar sobre a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Instruções Gerais:

Documentos exigidos para que os acionistas sejam admitidos à Assembleia: Para participar e votar na Assembleia os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer munidos do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante e também dos seguintes documentos: **(i) pessoa física:** documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; **(ii) pessoa jurídica:** atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Ademais, a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei 6.404/76 e na Instrução da CVM nº 481/2009. Para facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia, recomenda-se que o instrumento de mandato seja depositado na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a Assembleia.

Votação a distância: Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, via instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de ações (Banco Bradesco) ou diretamente para a Companhia, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (www.dohler.com.br), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), no prazo previsto no § 1º, do Artigo 21-A da referida Instrução CVM.

Aviso aos acionistas - informações e documentos relativos à Assembleia: Nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, de acordo com as Instruções da CVM nº 480/09 e 481/09, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no site da Companhia na rede mundial de computadores (www.dohler.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

(<http://www.b3.com.br>) todos os documentos atinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia.

Esclarecimentos: Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico acionista@dohler.com.br ou do telefone (47) 3441-1639.

Joinville – SC, 01 de setembro de 2021

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO